

Id:OB62166696820815



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

DISTRATO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

OBJETO: "DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO"

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI, CNPJ: 06.553.820/0001-97

DISTRATADO: ACACIO RODRIGUES DA SILVA BRITO, CPF: 027.109.253-03.

VALOR: NÃO HÁ VALORES EM HAVER DO CONTRATO RESCINDIDO.

VIGÊNCIA: O PRESENTE DISTRATO PASSA A VIGORAR ENTRE AS PARTES A PARTIR DA ASSINATURA DO DISTRATO.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

Id:10EF2C480CAA07F9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA- PIAUÍ
CNPJ 06.553.820/0001-97

PORTARIA 59/2024 de 09 de dezembro de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração da Coordenadora do CRAS - Centro de Referência em Assistência Social e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LISBOA - PI, o Sr. **FRANCISCO KARLOS LEAL GOMES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos XXVIII e XXXVIII da Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO, que o Chefe do Executivo compete decidir sobre nomeações e exonerações dos titulares dos cargos quem compõe a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

RESOLVE

ART.1º - EXONERAR a Sra. **JULIA ESHILEY CIPRIANO CARVALHO**, portadora do CPF: 070.604.853-92, RG 3876693 SSP/PI, do cargo de Coordenadora do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART.3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa - PI, em 09 de dezembro de 2024.

FRANCISCO KARLOS LEAL Assinado de forma digital por
GOMES:95772839349 FRANCISCO KARLOS LEAL
GOMES:95772839349

Francisco Karlos Leal Gomes
Prefeito Municipal

Id:13B5B738C7BE0BE3



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Caridade Do Piau
Rua João José de Sousa, s/nº - Centro, Caridade do Piauí.
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000
Fone/Fax: (89) 3464 0125

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 022/2024 –
Acréscimo de Valor.

1º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2024, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI E PELA EMPRESA TRANSSERVICE PETROLEO LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE TERESINA/PI, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ, COM ESTIMATIVA PARA 2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ/PI, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ (MF) n.º 01.612.575/0001-28, com sede na Rua José Antônio Lopes, 127 Centro. CEP: 64590-000, Caridade do Piauí – Piauí, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

CONTRATADA: TRANSSERVICE PETROLEO LTDA - TIPO: LTDA/EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.927.004/0001-45, Insc. Est. 19.442.454-5, sediado(a) na Av. Barão de Gurguéia, nº 2300, Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP: 64.019-350 Telefone: (86) 99470-3039 / 99526-3772, e-mail: transservicepetroleo@gmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Administrador o Sr. LUIZ GONZAGA DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador do RG nº 70.824-SSP/PI e CPF nº 004.661.903-87, data de nascimento 23/01/1933, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, na Rua Desembargador Manoel Castelo Branco, nº 798, Apt 1602, Bairro Jóquei, Cep 64.049-270, natural de Teresina, estado do Piauí.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avançados, e celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO n.º 022/2024, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2024, instruído no MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI – TC do Aditivo nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a ACRÉSCIMO DE VALOR do Contrato, firmado entre as partes em 12/04/2024, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

1. Pelo presente termo aditivo, fica acrescido a importância de 25% (vinte e cinco por cento) no Contrato sendo R\$ 28.797,00 (vinte e oito mil setecentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 143.985,00 (cento e quarenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais), enquanto durar o contrato. O acréscimo de valor se faz jus devido a necessidade da Secretaria Municipal de Administração para manter funcionando suas atividades diárias e atender as necessidades da população carente que precisam de atendimento médico e hospitalar na Capital de Teresina-PI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

E-mail.: pmcaridadedopiau@gmail.com - colcaridadedopiau@gmail.com

Pregão Eletrônico 001/2024

1. O valor total deste termo aditivo mencionado na cláusula anterior foi acrescido devido a defasagem dos valores do Termo de Referência/Termo de Contrato firmado em ABRIL de 2024.

2. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a prestação dos serviços, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acréscimo de valor do contrato avençado no município.

3. O acréscimo do valor contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto do Art. 132 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante mencionado na cláusula anterior, correrá à conta de Recursos do Orçamento Geral do Município, FPM, ISS, ICMS, FEB, PSE, FNS, ACID, FUDEB, PNAT, FMS, FME, OUTROS, do exercício financeiro de 2024, no Elemento de Despesa 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Gestor Municipal e/ou Secretário Geral de Administração da contratante, exarada no TC do Aditivo nº 001/2024, e encontra amparo legal no artigo 132, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Caridade do Piauí, em 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUÍ:016125750
Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
CARIDADE DO
PIAUÍ:01612575000128
Dados: 2024.12.23
00128 12:03:05 -03'00'

CRISTIANE MARIA SILVA
DE
CARVALHO:70428328334
Assinado de forma digital por
CRISTIANE MARIA SILVA DE
CARVALHO:70428328334
Dados: 2024.12.26 13:46:44
-03'00'

TRANSSERVICE PETROLEO LTDA
CNPJ/MF sob nº 02.927.004/0001-45
CONTRATADA.

TESTEMUNHAS:

CPF:.....

CPF:.....

E-mail.: pmcaridadedopiau@gmail.com - colcaridadedopiau@gmail.com

Pregão Eletrônico 001/2024